



# BOLETIM

## de Atos administrativos

Nº 23 - Junho - 2012  
Em circulação desde 26 de abril de 2011



UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
**Governador**

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
**Vice-governador**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Boletim Número 22 - Maio de 2012**

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA  
**Reitor**

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA  
**Vice-Reitora**

DANIELLE MAIA QUEIROZ  
**Pró-Reitora de Administração**

ROSINEIDE DE MELO ROLDÃO  
**Pró-Reitora de Planejamento**

ELISABETE BROCKI  
**Pró-Reitora de Ensino de Graduação**

MARIA DAS GRAÇAS VALE BARBOSA  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

JOSÉ ANTONIO NUNES DE MELLO  
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários**

# ÍNDICE

---

<b>EDITAIS</b>	<b>4</b>
----------------	----------

---

<b>PORTARIAS</b>	<b>13</b>
------------------	-----------

---

<b>PREGÕES</b>	<b>29</b>
----------------	-----------

---

<b>RESOLUÇÕES</b>	<b>33</b>
-------------------	-----------

---



**EDITAIS**



**Publicado no D.O.E em 06/06/2012  
(Em circulação no dia 11/06/2012)**

#### **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

Edital de Retificação de 6 de junho de 2012 aos Editais nº 01, de 26 de março de 2012, nº 02, de 17 de maio de 2012, nº 03, de 17 de maio de 2012 e nº 04, de 17 de maio de 2012.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando a alteração dos incisos I e II do art. 20 da Resolução nº 10, de 15 de fevereiro de 2012, realizada por intermédio da Resolução nº 17, de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial em 25 de maio de 2012, ambas do Conselho Universitário, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do subitem **3.1.1** dos Editais nº 01, de 26 de março de 2012, nº 02, de 17 de maio de 2012, nº 03, de 17 de maio de 2012 e nº 04, de 17 de maio de 2012, publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 26 de maio de 2012 e 18 de maio de 2012, conforme redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

(...)

**3.1.1** A Etapa I consistirá do Sorteio do Tema, Prova Escrita, divulgação dos resultados e convocação de candidatos para a etapa seguinte, de caráter eliminatório e classificatório;

(...)

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 11/06/2012  
(Em circulação no dia 12/06/2012)**

#### **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

Edital de Retificação de 11 de junho de 2012 ao Edital nº 04, de 17 de maio de 2012.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 2012/00016724-UEA, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Anexo III do Edital nº 04, de 17 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de maio de 2012, especificamente

quanto aos Temas na área do conhecimento intitulada Geografia e Ensino de Geografia, código 04.01.01, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **GEOGRAFIA E ENSINO DE GEOGRAFIA CÓDIGO: 04.01.01**

1. A Didática e o Processo de Ensino-Aprendizagem na Geografia;
2. Estágio Supervisionado no Ensino de Geografia: desafios e perspectivas;
3. Modelos e Práticas Pedagógicas para o Ensino de Geografia no nível Fundamental e Médio;
4. A alfabetização Espacial nas séries iniciais;
5. Educação Geográfica no Ensino Básico;
6. Abordagem Didática das Categorias Geográficas para o Ensino Fundamental e Médio;
7. Geotecnologias e Ensino de Geografia;
8. Geografia: Pesquisa e Ensino;
9. Ensino de Geografia e Temas Transversais;
10. Correntes Pedagógicas aplicadas ao Ensino de Geografia.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 22/06/2012  
(Em circulação no dia 25/06/2012)**

#### **EDITAL Nº 07, de 22 de junho de 2012 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos públicos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior, a ser realizado de acordo com as normas de concurso aprovadas pela Resolução nº 10, de 15 de fevereiro de 2012, alterada pela Resolução nº 17, de 21 de maio de 2012, ambas do Conselho Universitário, disponíveis no endereço [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br), a Lei nº 3.656, de 1º de setembro de 2011, e as disposições contidas no presente edital, para as áreas de conhecimento, regime de trabalho, classe, titulação básica e remunerações iniciais constantes dos Anexos I e II.

#### **1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO**

- 1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, na forma da lei;
- 1.2. Ter idade mínima de dezoito anos completos

na data da posse;

1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no caso de brasileiro nato ou naturalizado;

1.4. Requerimento de Inscrição em modelo padronizado, disponível no local de inscrição e na página eletrônica da UEA na internet, devidamente preenchido, indicando a área que pretende disputar conforme discriminação do Anexo I deste Edital, acompanhado dos documentos seguintes:

1.4.1. Cópia da Cédula de Identidade ou de outro documento que comprove ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, cópia do documento de identificação;

1.4.2. Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

1.4.3. Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro;

1.4.4. Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

1.4.5. Declaração que preenche os requisitos e que aceita todas as normas editalícias;

1.4.6. Cópia do Curriculum Vitae preenchido na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));

1.5. Declaração, sob as penas da lei, que após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

1.5.1. Não ser servidor ou possuir vínculo na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas, respeitando-se, ainda, as disposições constitucionais relativas aos aposentados, salvo exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV, da Constituição Estadual;

1.5.2. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, encontrando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

1.5.3. Submeter-se a exame médico pré-admissional para constatação de aptidão física e mental;

1.6. No caso de candidato estrangeiro declaração de que, se for aprovado, somente poderá ser nomeado se apresentar visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, por intermédio de procurador com poderes especiais, ou via Correio, por meio de entrega do

Requerimento de Inscrição e dos documentos constantes no **item 1**, no período de **9 de julho a 7 de agosto de 2012**, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, no local abaixo indicado:

**Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas** – Av. Djalma Batista, 3578 – Flores – CEP 69050-010 – Manaus – Amazonas.

2.2. A solicitação de inscrição via Correio somente será aceita nas seguintes condições:

2.2.1. Se a documentação for postada dentro do prazo de inscrição previsto no Edital;

2.2.2. O requerimento e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento e dirigidos à Comissão Geral de Concurso, localizada na Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas – Av. Djalma Batista, 3578 – Flores – CEP 69050-010 – Manaus – Amazonas, com a referência seguinte: “Concurso Público para Professor – Edital nº 07, de 22 de junho de 2012”.

2.3. A taxa de inscrição tem o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, a ser depositada no Banco do Brasil, conta corrente 31990-2 UEA CONCURSO PROFESSORES, Agência 3053-8.

2.4. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da UEA.

## 2.5. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 3.088, de 25 de outubro de 2006.

2.5.2. O interessado que preencher o requisito do dispositivo citado no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá solicitar mediante Requerimento de Isenção disponibilizado no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) no período de **09 a 19 de julho de 2012, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas**, exceto sábados, domingos e feriados, a ser entregue na Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas – Av. Djalma Batista, 3578 – Flores – CEP 69050-010 – Manaus – Amazonas, pessoalmente, por intermédio de procurador com poderes especiais, ou via Correio, obedecendo nesse caso o item 2.2.2., devidamente preenchido, conferido e assinado, acompanhado dos seguintes comprovantes:

a) No caso de empregados que recebam até 3 (três) salários mínimos – cópia autenticada do

contracheque atual ou documento similar;

b) No caso de trabalhadores ambulantes, prestadores de serviço e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos – declaração original de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe;

c) No caso de desempregados – cópia autenticada de páginas da carteira de trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco, ou, não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desemprego;

2.5.3. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

2.5.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos previstos no subitem 2.5.2 deste edital;
- d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.5.2 deste edital.

2.5.5. Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

2.5.6. Não serão aceitos pedidos de isenção via fax ou via correio eletrônico ou que estejam em desacordo com o estipulado no presente edital.

2.5.7. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão Geral de Concurso.

2.5.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada entre os dias **23 a 25 de julho de 2012**, no endereço [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

2.5.9. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção de taxa deferido deverão efetuar a sua inscrição no mesmo período fixado no item 2.1.

2.5.10. Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos deverão fazer o pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimento descrito neste edital.

2.5.11. O interessado, que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído do concurso público.

## **2.6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

2.6.1. A reserva de vaga para as pessoas portadoras de necessidades especiais prevista neste Edital equivale a 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas.

2.6.2. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste concurso, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

2.6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar no Requerimento de Inscrição que é portador de deficiência;

b) entregar pessoalmente, por intermédio de procurador com poderes especiais ou via Correios, conforme o **item 2.2.**, o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

2.6.4. Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição.

2.6.5. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

2.6.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.6.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado e de tempo adicional deverá indicar no Requerimento de Inscrição, obedecido ao disposto no art. 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.6.8. O candidato que não solicitar, no ato da inscrição, as condições previstas no item anterior, não poderá utilizar-se desse benefício.

2.6.9. Serão adotadas todas as providências com vistas a permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos mesmos, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas.

2.6.10. Ressalvadas as disposições especiais deste item, os candidatos portadores de deficiência

participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este concurso.

2.6.11. Os candidatos que no ato de inscrição declararem ser portadores de deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

2.6.12. Os candidatos portadores de deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos especificados neste edital.

### **2.7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

2.7.1. O resultado do processo de homologação das inscrições será publicado na página da UEA na internet e afixado no quadro de avisos da Unidade Acadêmica.

2.7.2. Caberá recurso para a Comissão de Concurso Docente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação do ato de homologação, da decisão da Subcomissão de Concurso Docente.

### **3. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO**

3.1. O Concurso será realizado em TRÊS ETAPAS, em língua portuguesa, descritas na forma abaixo:

3.1.1. A Etapa I consistirá do Sorteio do Tema, Prova Escrita, divulgação dos resultados e convocação de candidatos para a etapa seguinte, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.2. A Etapa II consistirá do Sorteio do Tema, Prova Didática e divulgação dos resultados, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.3. A Etapa III consistirá em Exame de Títulos, exclusivamente em caráter classificatório.

3.2. Nas Etapas I e II, o candidato para prosseguir no concurso precisará obter média final igual ou superior a 7,0 (sete).

3.3. Na Etapa III as pontuações serão calculadas de acordo com as tabelas constantes no Anexo I da Resolução nº 010/2012 - CONSUNIV.

3.4. As provas terão por base o conteúdo programático descrito no **Anexo III** deste Edital.

3.5. Os documentos comprobatórios relativos à Etapa III, eleitos pelo candidato para julgamento da Comissão Examinadora, deverão ser relacionados e apresentados pelo candidato, em

via única, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de classificados para a Prova Didática.

3.6. Os títulos exigidos e/ou apresentados como requisitos mínimos para o cargo de professor adjunto não poderão ser valorados no Exame de Títulos.

3.7. A prova didática de todos os candidatos será gravada em áudio e vídeo.

3.8. O Resultado e a Convocação de cada Etapa serão divulgados no mural da Unidade Acadêmica, onde o concurso for realizado.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

4.1. A nota final do candidato, com classificação por ordem decrescente, será a soma das notas finais obtidas nas Provas Escrita e Didática e no Exame de Títulos.

4.2. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

4.3. O resultado final dos classificados para cada cargo será disponibilizado no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br), no mural da Unidade Acadêmica e publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

5.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Lei do Idoso);

5.1.2. Maior nota na prova de títulos;

5.1.3. Maior nota da prova escrita;

5.1.4. Maior nota na prova didática;

5.2. Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso.

### **6. DOS RECURSOS**

6.1. Do resultado final publicado pela Subcomissão de Concurso Docente caberá recurso administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão de Concurso Docente, que o decidirá em até 3 (três) dias úteis, especificando as razões de não provimento do recurso interposto, se for o caso.

6.2. Vencido o prazo recursal, ou julgados os recursos interpostos, o concurso será homologado por ato do Reitor.

### **7. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

7.1. A nomeação do(s) candidato(s) classificado(s) ocorrerá em caráter efetivo, nos termos da legislação vigente.

7.2. A nomeação dependerá do atendimento aos seguintes requisitos pelo(s) candidato(s) classificado(s):

7.2.1. Apresentação dos documentos listados nos itens 1.4.1 a 1.4.3 deste instrumento convocatório;  
7.2.2. Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos exigidos no concurso, através da apresentação do original acompanhado de uma cópia dos Certificados ou Diplomas, com o correspondente Histórico Escolar;

7.2.3. Apresentação de Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio pessoal;

7.2.4. Declaração se ocupa outro cargo, emprego ou função pública, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida;

7.2.5. Prévia inspeção médica oficial;

7.2.6. Excepcionalmente, para os portadores de necessidades especiais, apresentar laudo médico que confirme a deficiência declarada e aptidão para exercício do cargo.

7.2.7. Inexistência de condenação criminal por certidão da Justiça Comum – Estadual e Federal, transitada em julgado.

7.3. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de seu reconhecimento e revalidação.

7.4. Os candidatos classificados, depois de empossados no cargo público, deverão entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

7.6. O candidato estrangeiro aprovado no concurso só poderá tomar posse se apresentar Visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

7.6. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a posse do candidato, e seu ato de nomeação será tornado sem efeito, com imediata convocação do que o suceder na lista de classificação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As provas serão realizadas em Manaus, em local a ser indicado no edital de convocação dos candidatos para realização das provas.

8.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente acompanhar todos os avisos referentes às atividades e exigências do concurso através de publicação no endereço eletrônico da UEA ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)), em especial os relativos ao local, data e horário do início da realização da Etapa I (Prova

Escrita) do certame.

8.3. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, podendo ser prorrogado, por igual período, no interesse da Instituição.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvido, quando necessário, o Conselho Universitário.

8.5. Integram o presente Edital os Anexos I, II e III.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor

## **EDITAL Nº 07, de 22 de junho de 2012 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ANEXO III**

### **DIREITO AMBIENTAL**

#### **CÓDIGO: 07.01.01**

1. Regulação da apropriação econômica dos bens ambientais
2. Socioambientalismo e a sua compreensão jurídica
3. Modelo preservacionista tradicional em países sub-desenvolvidos e em desenvolvimento
4. Entendimentos doutrinários sobre o desenvolvimento sustentável
5. Responsabilidade ambiental administrativa, civil e penal
6. Aspectos legais do uso de áreas de preservação permanente
7. Direito internacional das águas. Mecanismos de participação nos processos de manejo de recursos comuns
8. Instrumentos jurídicos no âmbito federal e estadual aplicados em unidades de conservação
9. Usos e costumes das populações tradicionais e suas implicações jurídico-ambientais

### **DIREITOS DA SÓCIO E BIODIVERSIDADE**

#### **CÓDIGO: 07.01.02**

1. Fundamentos do Direito Ambiental
2. Direito Ambiental Constitucional
3. Política Nacional do Meio Ambiente
4. Tutela Jurídica da Flora e dos Recursos Hídricos
5. Direito Indígena e Direitos das Comunidades Tradicionais
6. Direitos Humanos e Meio Ambiente
7. Direito Internacional do Meio Ambiente
8. Competências constitucionais em matéria ambiental
9. Publicidade, Informação, Educação e Participação Ambiental

10. Meio ambiente do trabalho: conceito, natureza jurídica.

### **ORDENAMENTO JURÍDICO, SEGURANÇA E GESTÃO PÚBLICA**

#### **CÓDIGO: 07.01.03**

1. Planejamento estratégico da Segurança Pública: tamanho, composição e distribuição da população
2. Evolução demográfica e criminalidade
3. Riscos, contingências, emergências e incertezas: análise e avaliação de cenário e crises
4. Políticas de Segurança Pública e Políticas Sociais
5. Sistemas de Segurança Pública e Justiça Criminal em Estados federativos e unitários
6. Governança da Segurança Pública – Arranjos estatais
7. Ordem Social, ordem pública, controle e regulação social
8. Segurança Pública e Segurança Internacional
9. Segurança Pública, Democracia e Cidadania
10. Aspectos constitucionais da Segurança Pública

### **CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

#### **CÓDIGO: 07.02.01**

1. Conceito de desenvolvimento sustentável
2. Padrões de Qualidade e Zoneamento Ambiental
3. Sistema Nacional de Meio Ambiente
4. Instrumentos de gestão ambiental SISNAMA
5. Unidades de Conservação e Desenvolvimento Sustentável
6. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000
7. Transferência da poluição à sociedade e entre países
8. Mecanismos de participação nos processos de manejo de recursos comuns
9. Conceito de desenvolvimento sustentável e estoques explorados
10. Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira

### **SEGURANÇA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE NA AMAZÔNIA**

#### **CÓDIGO: 07.03.01**

1. Ações pelos cidadãos visando à proteção ambiental
2. Atuação do Estado nas ações de prevenção, monitoramento e combate ao desflorestamento
3. O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado: Garantias e Políticas Públicas
4. Conflitos agrários, meio ambiente e o Estado
5. Ordenamento territorial, meio ambiente e segurança pública

6. Responsabilidade ambiental administrativa, civil e penal

7. Avaliação de impactos sociais das políticas públicas ambientais

8. Mediação de conflitos em Unidades de Conservação na Amazônia

9. Biopirataria

10. As recentes alterações no Código Florestal Brasileiro e suas implicações nas áreas de conflito

### **SOCIEDADE, ESTADO, CULTURA E SEGURANÇA PÚBLICA**

#### **CÓDIGO: 07.03.02**

1. Abordagem histórico-cultural dos direitos humanos na ação do profissional da área de segurança pública

2. Gestão do conhecimento, da informação, inteligência, tecnologia e inovação

3. Organização, cultura e evolução das quadrilhas prisionais

4. Organização e estrutura das organizações de segurança pública e justiça criminal

5. Segurança, populações, territorialidades, identidade e biodiversidade cultural

6. Direitos Humanos e garantias individuais e coletivas – sustentação de direitos emergentes e difusos (mediação de conflitos)

7. Meios de comunicação de massa, representações e percepções de segurança

8. Teorias de mediação de conflitos e justiça restaurativa

9. Violação dos direitos humanos e a ordem política e democrática

10. Policiamento comunitário: gestão, avaliação planejamento estratégico

**Publicado no D.O.E em 27/06/2012  
(Em circulação no dia 28/06/2012)**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS  
Edital de Retificação de 27 de junho de 2012  
ao Edital nº 06, de 14 de junho de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Anexo III do Edital nº 06, de 14 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de junho de 2012, disponível no endereço eletrônico [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br), relativamente a área do conhecimento abaixo transcrita compatibilizando com o disposto no Anexo I, mantida as demais disposições.

**METEOROLOGIA****CÓDIGO: 06.11.01**

1. Sistemas Atmosféricos que atuam na América do Sul.
2. Leis de conservação: massa, momento e energia.
3. Equação prognósticas utilizadas na previsão do tempo.
4. Equações básicas: estado, hidrostática e a 1ª lei da termodinâmica aplicada a uma parcela de ar.
5. Microfísica de nuvens quentes e frias.
6. Balanço de energia e Balanço de Radiação no Sistema Terra-Atmosfera.
7. Circulação de Hadley e Walker.
8. Ciclo Hidrológico e Balanço Hídrico.
9. Massas de ar e frentes: conceitos, classificação e propriedades, frontogênese e frontólise.
10. Poluição atmosférica.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO – PRORROGAÇÃO  
DAS INSCRIÇÕES, de 26 de junho de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a prorrogação do período de inscrições dos concursos públicos regidos pelos Editais nº 02, de 17 de maio de 2012, nº 04, de 17 de maio de 2012 e nº 05, de 25 de maio de 2012, respectivamente, publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas nos dias 18 e 25 de maio de 2012, disponíveis no endereço eletrônico [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br), até a data de 16 de julho de 2012, mantidas as demais disposições.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**EDITAL N. 69/2012 – GR/UEA**

**APROVA** instruções para matrícula dos candidatos classificados no Concurso Vestibular 2011, acesso 2012, (2ª etapa) - 2ª chamada e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE: APROVAR**, como regulamento específico, as instruções para realização da matrícula, nos dias 28 e 29 junho e 2 e 3 de julho de 2012, dos candidatos classificados no Concurso Vestibular 2011, acesso 2012 (2ª etapa) – 2ª Chamada, desta Universidade, publicadas no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas





# PORTARIAS



**Publicado no D.O.E em 01/06/2012  
(Em circulação no dia 02/06/2012)**

**PORTARIA N. 340/2012–GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**I-CONCEDER** menção de **ELOGIO** aos membros da comissão para elaborar parâmetros e procedimentos de regulamentação da **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA**, **Marly Guimarães Fernandes Costa, Rosineide de Melo Roldão, Maria da Graça Vale Barbosa, Elisabete Brocki, José Antônio Nunes de Mello, Rita Valéria Andreoli de Souza, Patrícia Melchionna Albuquerque, Jonas Alves de Oliveira, Otávio Rios Portela e Rodrigo Augusto Ferreira de Souza** como forma de reconhecimento pela qualidade do trabalho executado, demonstrando dedicação e comprometimento com a consolidação e o futuro da UEA.

**II- DÊ-SE** ciência aos servidores e providencie-se junto ao setor de RH para que seja feita anotação desta portaria nos seus registros funcionais.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 04/06/2012  
(Em circulação no dia 05/06/2012)**

**PORTARIA N. 341/2012–GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** as denúncias constantes nos autos do Processo UEA Nº. 2012/00015970,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar as denúncias constantes no Processo supracitado:

- Etã Pereira Castelo Branco – Presidente
- Hélio Braz da Silva – Membro
- Raimunda Maria Cordeiro Lopes – Membro

**II - DETERMINAR** prazo de 30 (trinta) dias para apuração e conclusão dos trabalhos.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº. 342/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2012/00000744, **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a contar de 22/5/2012, Auxílio Localidade no valor de R\$ 1.732,50 (um mil, setecentos e trinta e dois reais, e cinquenta centavos) ao professor universitário Especialista 40 horas, **Osman Batista Barreto**, contratado para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências Sociais – Coari, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº. 343/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2012/00006931-UEA, **RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR**, nos termos do artigo 34, item I, da Lei nº 3.656 de 01/09/2011, o afastamento do Sr. **João D’Anuzio Menezes de Azevedo Filho**, Professor Mestre V Classe, MS.125.07 – 40 horas, matrícula nº 135.051-0 D, a fim de participar do Programa de Doutorado em Geografia Humana, junto a Universidade de São Paulo, pelo período de 1/6 a 31/12/2012.

**II – DETERMINAR** a suspensão do estágio probatório pelo tempo correspondente ao afastamento.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº. 344/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e

estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2012/00009680, **RESOLVE:**

**ALTERAR** a titulação de Mestre, Classe - Assistente, Nível A, para Doutor, Classe - Adjunto, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, do Professor Universitário **Carlos Eduardo da Silva Nossa Tuma**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, a contar de 1/6/2012.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº. 345/2012-GR/UEA**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, na Portaria nº. 307/2012-GR/UEA de 25 de maio de 2012, publicada no DOE de mesma data, na parte que designa a **Profª. Maria Clara da Silva Forberg** como membro da Subcomissão de Concurso Docente prevista no Edital Nº. 02/2012.

**MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA**

Vice-Reitora da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 347/2012-GRUEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a Lei N. 3595, de 11 de abril de 2011, que cria a Editora Universitária na estrutura organizacional da Universidade do Estado do Amazonas, como Órgão Suplementar vinculado ao Gabinete do Reitor,

**CONSIDERANDO** a nomeação do professor Otávio Rios Portela, a contar de 1 de agosto de 2011, na função gratificada de Diretor de Órgão Suplementar (FGUEA.5), constante do Anexo I, da Lei Delegada N. 114, de 18 de maio de 2007, alterada pela Lei N. 3595, de 11 de abril de 2011, com vistas a assumir a direção da Editora Universitária,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o professor Otávio Rios Portela para responder pela Editora Universitária

da Universidade do Estado do Amazonas, retroagindo a 1 de agosto de 2011.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 348/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo UEA N. 2012/00016187,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o afastamento da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, **Profª. Drª. Elisabete Brocki**, no período de 4 a 12 de junho de 2012, a fim de realizar missão de trabalho viabilizado por meio do Projeto de Cooperação Internacional UFPR/UEA/ESB-Brafitec Capes, N. 79/2010, na França, sem ônus para a UEA.

**II - DESIGNAR** a **Profª. Tânia Maria Camargo** para responder pela Pró-Reitoria durante o período de ausência da titular.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 05/06/2012

(Em circulação no dia 05/06/2012)

**PORTARIA N. 346/2012-GRUEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2011/00031246,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a titulação de Especialista, Classe - Auxiliar, Nível A, para Mestre, Classe - Assistente, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, da Professora Universitária **ISABELA CRISTINA DE MIRANDA GONÇALVES**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, a contar 4/6/2012.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 349/2012–GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Edital nº 24/2012;

**CONSIDERANDO** o não preenchimento de 04 (quatro) vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Escola Superior de Ciências Sociais;

**CONSIDERANDO** que as vagas dos municípios de Carauari, Eirunepé, Fonte Boa e São Paulo de Olivença não foram preenchidas.

**RESOLVE:**

**Convocar os candidatos abaixo relacionados** para, obedecida à ordem de classificação, optarem por um dos municípios acima.

Cargo: Professor - Regime de Trabalho: 40 horas - Unidade: Escola Superior de Ciências Sociais - Curso: Superior de Tecnologia em Gestão Pública. Vagas: 25			
Classificação	Nome do Candidato	Número de Inscrição	Pontuação
26.	Sônia da Cunha Corrêa	012-Itacoatiara	9,80
27.	Itanilde de Angiolis Silva	67-Manaus	9,77
28.	Adriane Passos Silva	03-Humaitá	9,53
29.	Mara Dalila Ferreira da Silva	01-Manacapuru	9,53

Os convocados deverão comparecer à sala de reunião, localizada no prédio da Reitoria, na Av. Djalma Batista, nº 3578 - Flores no dia 12 de junho de 2012, às 10 horas. O candidato que não atender a convocação será considerado desistente.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 350/2012–GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**DELEGAR** competência ao Diretor da Escola Normal Superior, Professor **Marcos André Ferreira Estácio**, para conferir grau especial à aluna **Marilete de Souza Brito** do curso de **Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura** desta Universidade, no dia 4 de junho do corrente ano, no município de Manaus.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 06/06/2012

(Em circulação no dia 11/06/2012)

**PORTARIA N. 351/2012–GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o teor do Processo UEA N. 2012/00010457;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** os servidores abaixo para comporem Comissão com o objetivo de reavaliar os objetivos e metas do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental-PPGDA.

- Profª. Drª. Patrícia Melchionna Albuquerque-Presidente
- Prof. Dr. Valmir Cesar Pozzetti-Membro
- Profª. Drª. Fabiana Lucena Oliveira-Membro
- Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo-Membro
- Prof.M.Sc. Jefferson Ortiz Matias-Membro
- Prof. M.Sc. Ernesto Roessing Neto-Membro
- Profª. M.Sc. Patrícia Fortes Attademo Ferreira-Membro

**II- DETERMINAR** prazo de 30 (trinta) dias para que esta Comissão apresente relatório diagnóstico e propositivo de ações de melhoria para o referido programa.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº. 352/2012 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** a solicitação s/n datada de 27 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de abril de 2012, os poderes conferidos à Comissão de Sindicância, mediante a Portaria nº 174/2012–GR/UEA.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº. 353/2012 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** a solicitação s/n datada de 27 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de maio de 2012, os poderes conferidos à Comissão de Sindicância, mediante a Portaria nº 174/2012–GR/UEA.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 356/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, parágrafo 1º., do Decreto n.º 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, Processo N. 2012/00014954,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário nº 00010/2012 em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, no valor total de R\$ 2.393.860,24 (Dois milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), cujo objetivo é atender a serviços complementares para Conclusão do Centro de Estudos Superiores da UEA no município de Presidente Figueiredo, conforme programação abaixo especificada:

Função	Subfunção	Programa	Ação	Local.	ND	FR	Valor
12	364	3246	1044	11	4490.51	117	2.393.860,24
TOTAL GERAL							2.393.860,24

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 359/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 2011/00019974-UEA, **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 196, de 30/03/2012, publicada no DOE em 02 de abril de 2012.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº. 360/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, na Portaria nº. 316/2012-GR/UEA de 29.5.2012, publicada no DOE de 30.5.2012, na parte que designa a servidora Andréia Rodrigues Martins como membro da Comissão Especial de Sindicância.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº. 361/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2011/00030433,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a contar de 22/5/2012, Auxílio Localidade no valor de R\$ 1.905,76 (um mil, novecentos e cinco reais, e setenta e seis centavos), à professora universitária Especialista 40 horas, **Elizete Monteiro da Silva**, contratada para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores desta UEA em Tabatinga, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº. 362/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2012/00006756,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a contar de 17/5/2012, Auxílio Localidade no valor de R\$ 1.905,76 (um mil, novecentos e cinco reais, e setenta e seis centavos), ao professor universitário Especialista 40 horas, **Denisley Sertão Lira**, contratado para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 11/06/2012**  
**(Em circulação no dia 12/06/2012)**

**PORTARIA N. 364/2012-GRUEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** pagamento de 1/3 de férias, referente ao período aquisitivo do exercício de 2011/2012:

**JUNHO**

025.791-5E	MARIA DO SOCORRO FURTADO GUIMARÃES
027.001-6E	A DEMIR OLIVEIRA DE OLIVEIRA
028.039-9D	MARIA LEONOR DE SOUZA VALENTE
050.505-6G	MARIA ANETE LARANJEIRA DE LIMA
106.992-6I	JOSÉ ITALO SILVA DA ROCHA
138.852-5D	GILSON GIRÃO LEITE
144.844-7C	AMARILIS FERREIRA NASCIMENTO
145.051-4C	JENNER PINTO DE ARAUJO
145.053-0C	JOÃO SILVA ROCHA
166.324-0C	ROSICLEUDO TEIXEIRA DOS SANTOS
167.075-1C	CELENE DO SOCORRO F. OLIVEIRA
167.180-4B	ERICLEY NASCIMENTO LOBATU
168.924-0B	JESSE RODRIGUES DOS SANTOS
180.685-8B	PAULO SERGIO DE SOUZA LIMEIRA
181.961-5B	A LESSANDRA SANTOS SOUZA
182.743-0C	VLADIMIR VIRGOLINO DE OLIVEIRA
187.249-4D	LUCIANA DA CUNHA FERREIRA

187.430-6D	JOELI CHAGAS DE JESUS ALVES
194.339-1B	EDILANE MENDES DOS SANTOS
209.757-5B	KAMILLA INGRID LOUREIRO E SILVA
213.644-9A	RANGEL DA ROCHA BATISTA
213.645-7A	RALYNE LIMA DE SOUZA
213.649-0A	DEBORA RAMOS SANTIAGO
213.692-9A	MARINA ALVES DA SILVA
213.693-7A	CLEIDE MARIA GUEDES AMORIM
213.695-3A	LENA ANDREA LIMA MUNIZ
213.696-1A	LUCIANE MARIA DA SILVA
213.697-0A	ELIZANGELA LEÃO SANTANA
213.698-8A	DEISE ANNE ROCHA DE OLIVEIRA
213.711-9A	FABIANE FERNANDES PINTO
213.712-7A	SALVADOR CARDOSO
119452-6 F	ANA MARIA REIS
201.857-8A	CLAUDINA AZEVEDO MAXIMIANO
203.219-8A	PAULO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA
208.595-0A	JOECILA SANTOS DA SILVA
213.648-1A	MARIANA RABELLO MESQUITA

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 365/2012 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo UEA N. 2012/00016271,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o afastamento da Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa desta Universidade, **Profª. Drª. Maria das Graças Vale Barbosa**, nos dias 10 e 11 de junho de 2012, a fim de participar de Reunião sobre a expansão da Pós-Graduação na Medicina III, na cidade de Fortaleza/CE.

**II - DESIGNAR**, para responder durante o período de ausência da titular, o **Prof. Dr. Rodrigo Augusto Ferreira de Souza**, matrícula nº. 197.327-4B.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 12/06/2012**  
**(Em circulação no dia 13/06/2012)**

**PORTARIA N. 366/2012–GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais

e estatutárias e, **CONSIDERANDO** as denúncias constantes nos autos do Processo UEA Nº. 2012/00016728;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar as denúncias constantes no Processo supracitado:

- Profª. Marlene Araújo de Faria – Presidente
- Prof. Gilberto Garcia Del Pino – Membro
- Prof. José Costa de Macedo Neto – Membro

**II - DETERMINAR** prazo de 30 (trinta) dias para apuração e conclusão dos trabalhos.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 13/06/2012  
(Em circulação no dia 14/06/2012)

**PORTARIA N. 373/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 110/2012-PROADM/UEA, **RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 4/6/2012, os servidores desta Universidade, **Hudson Oliveira da Silva**, Auxiliar de Laboratório, Matrícula n.º 201.960-4A, da Escola Superior de Ciências da Saúde para a Coordenadoria de Material e Patrimônio – Almoxarifado Central e **Natanael Nascimento de Almeida**, Auxiliar de Laboratório, Matrícula n.º 201.682-6A, da Escola Superior de Ciências da Saúde para a Coordenadoria de Protocolo e Arquivo.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 377/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias e legais e,

**CONSIDERANDO** a aprovação das propostas de títulos para publicação através da Editora Universitária,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o Resultado Final da Primeira Chamada do Edital nº 03/2012-GR/UEA com os seguintes títulos:

PROponente I	INSTITUIÇÃO
Augusto Fachín Terán	UEA
Gleidy Meyre da Silva Maia	CESP-UEA
Jorge Vicente Valentim	UFSCar
Maurício Gomes de Matos	UEA
Vinicius Carvalho Pereira	IFMT
Wagner Rodrigues Silva	UFT

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 378/2012-UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados Licença Médica e Licença Maternidade.

**LICENÇA MÉDICA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
André de Oliveira Melo	211.776-2 A	23/4 a 6/6/2012	45
Gisele Franco de Castro	187.492-6 D	11/5 a 25/5/2012	15
Leila dos Santos de Jesus	114.503-7 C	7/5 a 5/6/2012	30
Marcos Marreiro Salvaterra	168.004-8 D	17/4 a 16/5/2012	30
Maria do Socorro Lopes de Araújo	052.076-4 G	19/5 a 17/6/2012	30
Maurício Gomes de Matos	211.778-9 A	9/4 a 16/4/2012	8
Odevino Jorge de Souza	202.011-4 A	19/10/2011 a 17/2/2012	122
Odevino Jorge de Souza	202.011-4 A	18/2 a 16/6/2012	120
Raimundo Anjos de Souza	051.299-0 A	18/4 a 22/4/2012	05
Raimundo Anjos de Souza	051.299-0 A	10/5 a 19/5/2012	10
Sylvia da Costa Negrao	106.335-9 D	17/4 a 6/5/2012	20
Sylvia da Costa Negrao	106.335-9 D	7/5 a 5/6/2012	30

**LICENÇA MATERNIDADE**

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Fabiola Mendonça da Silva Chui	218.889-9 A	22/3 a 17/9/2012	180

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 14/06/2012  
(Em circulação no dia 15/06/2012)

**PORTARIA N. 354/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** que por equívoco foi publicada na forma de Edital, o texto da Portaria Nº.

298/2012-GR/UEA, datada de 18/5/2012 que torna pública a seleção de 60 (sessenta) projetos para o Programa Institucional de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas - PROGEX/UEA pelo período de 12 (doze) meses,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** o Edital Nº. 61/2012-GR/UEA publicado no Diário Oficial do Estado de 5 de junho de 2012.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 380/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** as denúncias constantes nos autos dos Processos UEA Nºs. 2012/00015711;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar as denúncias constantes no Processo supracitado:

- Maria da Glória Gonçalves de Melo – Presidente
- André Luiz Printes – Membro
- Jefferson Ortiz Matias – Membro

**II - DETERMINAR** prazo de 30 (trinta) dias para apuração e conclusão dos trabalhos.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 18/06/2012  
(Em circulação no dia 19/06/2012)

**PORTARIA N. 383/2012-GR/UEA**

**A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 532/2012-CRH/UEA,

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 5/6/2012, o servidor desta Universidade, Israel Frazão da Silva, Profissional na Área de Tecnologia da Informação/Nível A, na Coordenação e Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC.

**MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA**  
Reitora, em exercício, da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 384/2012-GR/UEA**

**A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 531/2012-CRH/UEA,

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 5/6/2012, a servidora desta Universidade, Lady Daiana de Oliveira Maia, Técnico das Áreas de Exatas e Tecnólogos/Nível A, na Coordenação e Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC.

**MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA**  
Reitora, em exercício, da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 385/2012-GR/UEA**

**A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 538/2012-CRH/UEA,

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 5/6/2012, o servidor desta Universidade, Ronan Macedo Ferreira, Profissional na Área de Tecnologia da Informação/Nível A, na Coordenação e Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC.

**MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA**  
Reitora, em exercício, da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 19/06/2012  
(Em circulação no dia 20/06/2012)

**PORTARIA N. 382/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** as denúncias constantes nos autos dos Processos UEA Nºs.

2012/00014900 e 2012/00015516;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar as denúncias constantes no Processo supracitado:

- Maryângela Aguiar Bittencout – Presidente
- João Carlos Paiva da Silva – Membro
- André Luiz Nunes Zogahib - Membro

**II - DETERMINAR** prazo de 30 (trinta) dias para apuração e conclusão dos trabalhos.

**MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA**

Reitora, em exercício, da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 387/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os Editais de n.º 18/2012 – GR/UEA, que versa sobre o apoio na realização de eventos acadêmicos e institucionais, e de n.º 59/2012- GR/UEA, cujo objeto é a seleção de projetos para o Programa Institucional de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas - PROGEX/UEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Extensão com o objetivo de avaliar as propostas submetidas aos Editais n.º 18/2012 – GR/UEA e n.º 59/2012 – GR/UEA.

- Anízio de Araújo Cavalcante
- Cristiane Barroncas Maciel Costa
- Lioney Nobre Cabral
- Marcos André Ferreira Estácio
- Nilson Souza dos Santos

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA**

Reitora, em exercício, da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 388/2012 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta na Informação nº. 549/2012-GC/CRH,

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** 10 (dez) dias de férias ao Diretor do Centro de Estudos Superiores desta Universidade em Itacoatiara, Antônio Cauper Filho, matrícula nº. 051.456-0A, referente ao exercício de 2010/2011, no período de 28/6 a 7/7/2012.

**II - DESIGNAR**, para responder durante o período de ausência do titular, o Prof. Mario Humberto de Oliveira Costa.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 20/06/2012

(Em circulação no dia 21/06/2012)

**PORTARIA N. 389/2012 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2012/00004122,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a titulação de Especialista, Classe - Auxiliar, Nível A, para Mestre, Classe - Assistente, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, da Professora Universitária **CLEISIANE XAVIER DINIZ**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, a contar 19/6/2012.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 21/06/2012

(Em circulação no dia 22/06/2012)

**PORTARIA N. 391/2012 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0121/2012 – ESA/UEA;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o **Prof. Dr. Anderson Iuras** para desenvolver atividades de coordenador do Programa Estratégico de Apoio à Integração de Estudantes do Interior às Ciências da Saúde (IC-SAÚDE), sem ônus para esta Universidade.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

#### PORTARIA N. 392/2012-GR/UEA

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto n.º 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, Processo Nº 2012/00016744,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário nº 00011/2012 em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, no valor total de R\$ 83.612,23 (Oitenta e três mil, seiscentos e doze reais e vinte três centavos), cujo objetivo é atender a construção do muro de arrimo no Núcleo de Ensino Superior desta Universidade em Coari, conforme programação abaixo especificada:

Função	Subfunção	Programa	Ação	Local.	ND	FR	Valor
12	364	3246	1044	05	4490.51	117	83.612,23
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>83.612,23</b>

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

#### PORTARIA N. 393/2012-GR/UEA

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto n.º 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, Processo Nº 2012/00016745,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário nº 00012/2012 em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, no valor total de R\$ 656.721,77 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte um reais e setenta e sete centavos), cujo objetivo é reforma e adequação do edifício do Almoxarifado Central e biblioteca desta Universidade, localizado na Av.: Castelo Branco, 670 – Bairro Cachoeirinha em Manaus/AM, conforme programação abaixo especificada:

Função	Subfunção	Programa	Ação	Local.	NDF	R	Valor
12	364	3246	1044	11	4490.51	117	656.721,77
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>656.721,77</b>

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

#### PORTARIA N. 394/2012-GR/UEA

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os ideais democráticos e a demanda do segmento técnico-administrativo em realizar eleição para indicação de nomes de membros do referido segmento para o Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

**CONSIDERANDO** que o mandato dos membros técnico-administrativos do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas se encerra no dia 20 de junho de 2012.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder a escolha dos novos membros por meio de eleição.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral Geral que irá conduzir a eleição para indicação de nomes de membros técnico-administrativos para o Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas- UEA.

- Patrícia Fortes Attademo Ferreira - Presidente
- José Ramos Lopes - Membro
- Ronaldo Vitoriano Bastos – Membro
- Luiz Alexandre Chixaro Voss - Membro

**II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua**

publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 395/2012 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2012/00002965,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a titulação de Mestre para Doutor Classe-Adjunto, Nível A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, da Professora Universitária **MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA RIBEIRO, 40 horas**, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, a contar 20/6/2012.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 396/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** que o Parágrafo 3º do Art. 5º da Resolução de nº. 10/2012 - **CONSUNIV** determina a constituição de Subcomissão de Concurso Docente - SCCD para realizar as inscrições e apoiar a realização dos concursos públicos para a carreira docente da UEA.

**RESOLVE:**

**CONSTITUIR** a Subcomissão de Concurso Docente prevista no Edital nº. 6/2012 de 14 de junho de 2012, com os seguintes membros:

- Prof. Mário Bessa – Presidente
- Profª. Marlene Araújo de Faria –Membro
- Profª. Jaidete Monteiro - Membro
- Prof. Gilberto Garcia Del Pino- Membro
- Profª. Danielle Gordiano Valente – Membro Suplente
- Prof. Victor Enrique V. Valenzuela– Membro Suplente

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 22/06/2012**  
**(Em circulação no dia 25/06/2012)**

**PORTARIA N. 397/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** que o Parágrafo 3º do Art. 5º da Resolução de nº. 10/2012 - **CONSUNIV** determina a constituição de Subcomissão de Concurso Docente - SCCD para realizar as inscrições e apoiar a realização dos concursos públicos para a carreira docente da UEA;

**RESOLVE:**

**CONSTITUIR** a Subcomissão de Concurso Docente prevista no Edital nº. 7/2012, de 22 de junho de 2012, com os seguintes membros:

- Prof. Fábio Amazonas Massulo - Presidente
- Profª Fabiana Lucena Oliveira - Membro
- Prof. Jefferson Ortiz Matias- Membro
- Prof. Jair Max Fortunato Maia - Membro
- Profª Andréa Lanza Cordeiro de Souza – Membro Suplente

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 398/2012 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 001/2001 – **CONSUNIV**;

**CONSIDERANDO** que a referida Resolução, uma vez comprovada a prática de infração disciplinar, mediante procedimento administrativo em que seja assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, confere ao Reitor competência para aplicar as sanções ali previstas;

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº UEA- 2011/00031436;

**RESOLVE:**

**APLICAR** a penalidade disciplinar de repreensão ao discente desta UEA, Carlos Alberto de Oliveira da Silva Júnior, matrícula nº. 1012020012, aluno do curso de Medicina, com fundamentos no inciso II, artigo 4º da Resolução nº 001/2001 – **CONSUNIV**.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 399/2012 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as Resoluções de nº 010/12 e 017/12 e do Conselho Universitário e o Edital n.º 001 de 26/03/2012 – UEA, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas,

**RESOLVE:**

**CONSTITUIR** as Bancas Examinadoras das subáreas abaixo discriminadas:

**01.03.02 – Geografia Humana e Ensino de Geografia**

**Presidente:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Darlene Aparecida de Oliveira Ferreira – UNESP

**Membros:**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Janete Marília Gentil Coimbra de Oliveira – UFPA

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosana Figueiredo Salvi – UEL

**Suplente:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Paola Verri de Santana – UFAM

**01.03.03 – Letras – Estudos da Linguagem – Língua Portuguesa e Linguística**

**Presidente:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Evangelina Maria Brito de Faria – UFPB

**Membros:**

Prof. Dr. Nilton Milanez – UESB

Prof. Dr. Sebastião Elias Milani – UFG

**Suplente:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Sandra Campos – UFAM

**01.04.01 – Ciências Biológicas – Botânica e Ensino de Biologia**

**Presidente:** Prof. Dr. Nelson Sabino Bittencourt Junior UNESP

**Membros:**

Prof. Dr. Luciano Freschi – USP

Prof. Dr. Emerson Ricardo Pansarin – FFCLRP/USP

**Suplente:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Silva de Mendonça Queiroz - UFAM

**01.08.03 – Física e Ensino de Física**

**Presidente:** Prof. Dr. Antônio Maia de Jesus Chaves Neto – UFPA

**Membros:**

Prof. Dr. Kleber Roberto Pirola – UNICAMP

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Lúcia Netto Grillo – UERJ

**Suplente:** Prof. Dr. Francis Wagner Silva Correia – UEA

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 25/06/2012

(Em circulação no dia 26/06/2012)

**PORTARIA N. 400/2012 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**CANCELAR**, a partir de 7/5/2012, as férias concedidas à servidora Danielle Maia Queiroz, matrícula nº 190.350-0B, através da Portaria nº 291/2012-GR/UEA, de 11/05/2012, publicada no DOE de 16/05/2012, página 21.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 401/2012 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2011/00030501,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a titulação de Mestre, Classe - Assistente, Nível A, para Doutor, Classe - Adjunto, Nível - A, conforme o § 1º, art. 31º da Lei nº 3.656/11, de 01/09/2011, da Professora Universitária **JESSICA MIE FERREIRA KOYAMA TAKAHASHI**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade, a contar 25/6/2012.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E em 26/06/2012

(Em circulação no dia 27/06/2012)

**PORTARIA N. 404/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Princípio Constitucional da Descentralização Administrativa;

**RESOLVE:**

**DELEGAR** à Pró-Reitora de Ensino de Graduação, **ELISABETE BROCKI**, competência para representar a Universidade do Estado

do Amazonas nos atos relativos às matrículas provenientes do Concurso Vestibular.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 405/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO**, o Processo 2012/00011348 e o Edital nº 66/2012, do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Tecnologia em Agrimensura da Escola Superior de Tecnologia;

**RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR** a Comissão de Avaliação da Prova Didática do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 66/2012 – GR/UEA para o Curso de Tecnologia em Agrimensura da Escola Superior de Tecnologia.

**II – COMPOR** a referida comissão com os seguintes membros:

Prof. Dr. Antônio Estanislau Sanches – Presidente  
Profª. M.Sc. Rosa Maria Nascimento dos Santos-Membro

Prof. M.Sc. Paulo Roberto Ioppi – Membro

Prof. M.Sc. Víctor Enrique Vermheren Valenzuela – Suplente.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 27/06/2012  
(Em circulação no dia 28/06/2012)**

**PORTARIA N. 406/2012 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 1º, § 3º da Resolução nº 001/2007 e item 3 do Edital nº 103/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por um 1 (um) ano a contar de 26 de julho de 2012, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de Professor, da classe inicial da Carreira do Magistério Público Superior da Escola Superior

de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital acima referido, homologado pela Portaria nº 427/2011, publicada no Diário Oficial do estado de 27 de julho de 2011.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 407/2012 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** 10 (dez) dias de férias à Diretora do Centro de Estudos do Trópico Úmido desta Universidade, Maria da Glória Gonçalves de Melo, matrícula nº 131.227-8 B, referente ao exercício de 2011/2012, no período de 27/8/2012 a 5/9/2012.

**II – DESIGNAR** para responder na ausência da titular, o Prof. Rodrigo Augusto Ferreira de Souza.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 410/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2012/00010901-UEA,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR**, nos termos do artigo 34, item I, da Lei nº 3.656 de 01/09/2011, o afastamento da Sra. Rosi Meri Bukowitz Jankauskas, Professora Especialista V Classe, MS.115.02 – 40 horas, matrícula nº 166.104-3E, a fim de participar do Programa de Mestrado de Pós-Graduação em Teologia da EST na Escola Superior de Teologia em São Leopoldo-RS, nos meses de julho/2012, janeiro/2013 e julho/2013.

**II – DETERMINAR** a suspensão do estágio probatório durante o tempo correspondente ao afastamento da referida servidora.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 411/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2012/00010904-UEA,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR**, nos termos do artigo 34, item I, da Lei nº 3.656 de 01/09/2011, o afastamento da Sra. Darcimar Souza Rodrigues, Professora Especialista V Classe, MS.115.02 - 40horas, matrícula nº 129.669-8D, a fim de participar do Programa de Mestrado de Pós-Graduação em Teologia da EST na Escola Superior de Teologia em São Leopoldo-RS, nos meses de julho/2012, janeiro/2013 e julho/2013.

**II – DETERMINAR** a suspensão do estágio probatório durante o tempo correspondente ao afastamento da referida servidora.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 412/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2011/00005950-UEA e;

**CONSIDERANDO** a aprovação no Estágio Probatório através da Portaria nº 463/2011-GR/UEA;

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, nos termos dos artigos 27 a 30 da Lei. nº. 3.656/2011, o professor Paulo César Diniz de Araújo, matrícula nº 189.191-0C, do Nível A para Nível B da Classe de Professor Assistente, a contar de 15/6/2012.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 413/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2011/00005867-UEA e;

**CONSIDERANDO** a aprovação no Estágio

Probatório através da Portaria nº 463/2011-GR/UEA;

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, nos termos dos artigos 27 a 30 da Lei. nº. 3.656/2011, a professora Silvia Maria da Silveira Loureiro, matrícula nº 181.713-2C, do Nível A para Nível B da Classe de Professor Assistente, a contar de 15/6/2012.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 28/06/2012  
(Em circulação no dia 29/06/2012)**

**PORTARIA Nº. 414/2012 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, pelo prazo de 6 (seis) meses, a constituição do Conselho Editorial Provisório da Editora Universitária da Universidade do Estado do Amazonas, designado mediante Portaria N. 733/2011-GR/UEA.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**PORTARIA N. 415/2012-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº. 367-UEA/PROGRAD/PRAI;

**RESOLVE:**

**REINICIAR** as atividades dos cursos de Tecnologia em Alimentos e Licenciatura em Matemática desta Universidade no Município de Anori, a partir do dia 2/7/2012.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 29/06/2012  
(Em circulação no dia 02/07/2012)**

**PORTARIA N. 416/2012–GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a solicitação s/n datada de 28 de junho de 2012;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de junho de 2012, os poderes conferidos à Comissão de Sindicância, mediante a Portaria nº 311/2012–GR/UEA.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

**Reitor da Universidade do Estado do Amazonas**

**PORTARIA N. 426/2012–GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO**, o Processo 2012/00013011 e o Edital nº 70/2012-GR/UEA do Processo Seletivo Simplificado para a Escola Superior de Ciências da Saúde – ESA/UEA;

**RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga no quadro docente para a Escola Superior de Ciências da Saúde – ESA/UEA.

**II – COMPOR** a referida Comissão com os seguintes membros:

Prof. Dr. Lioney Nobre Cabral – Presidente

Prof. M.Sc. Juscimar Carneiro Nunes - Membro

Prof. Esp. Paulo Henrique Freire - Membro

Profª. Esp. Juliana de Andrade Rebouças Sampaio - Suplente

**III - DESIGNAR** o servidor Marcus Orleans Arnaud Araújo como secretário.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

**Reitor da Universidade do Estado do Amazonas**





# PREGÕES



**Publicado no D.O.E em 27/06/2012  
(Em circulação no dia 28/06/2012)**

**PROCESSO Nº 2012/00007998-UEA (13232/2012-CGL)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 596/2012-CGL**

#### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Geral de Licitação, constante do processo referente ao Pregão Eletrônico nº 596/2012-CGL;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido certame licitatório;

**CONSIDERANDO** que a referida licitação transcorreu dentro das normas contidas no Decreto Estadual nº 24.818/2005, nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e, o que mais consta do Processo nº 2012/00007998-UEA (13232/2012-CGL);

#### **RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral de Licitação constante da Ata inclusa nas fls. 147 a 150-CGL.

**II - ADJUDICAR** o objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº. 596/2012-CGL à empresa **NORTE MERCANTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 09.631.559/0001-94**, para o item 01, com o valor total de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais), referente à aquisição de 120 (cento e vinte) estantes para atender a ampliação do acervo bibliográfico dos Centros e Núcleos da Universidade do Estado do Amazonas.

**III - AUTORIZAR** à Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças a emitir Nota de Empenho no valor adjudicado.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Publicado no D.O.E em 28/06/2012  
(Em circulação no dia 29/06/2012)**

**PROCESSO Nº 2012/00005827-UEA  
(13803/2012-CGL)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012-CGL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Geral de Licitação, constante do processo referente ao Pregão

Presencial nº 024/2012-CGL;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido certame licitatório;

**CONSIDERANDO** que a referida licitação transcorreu dentro das normas contidas no Decreto Estadual nº 24.818/2005, nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e, o que mais consta do Processo nº 2012/00005827-UEA (13803/2012-CGL);

#### **RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral de Licitação constante da Ata inclusa nas fls. 144 a 146-CGL.

**II - ADJUDICAR** o objeto do Edital de Pregão Presencial nº. 024/2012-CGL à empresa **C. A. DA S. CARDOSO - EPP, CNPJ Nº. 02.444.996/0001-50**, com o valor total de R\$ 483.120,00 (quatrocentos e oitenta e três mil cento e vinte reais), referente à contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de alimentação para preparo e fornecimento de refeições no Restaurante Universitário do Centro de Estudos Superiores de Parintins da Universidade do Estado do Amazonas, através de permissão onerosa de uso, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**III - AUTORIZAR** à Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças a emitir Nota de Empenho no valor adjudicado.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas-UEA

**Publicado no D.O.E em 29/05/2012  
(Em circulação no dia 04/07/2012)**

**PROCESSO Nº 2012/00004627-UEA  
(12899/2012-CGL)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2012-CGL**

#### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Geral de Licitação, constante do processo referente ao Pregão Eletrônico nº 602/2012-CGL;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido certame licitatório;

**CONSIDERANDO** que a referida licitação transcorreu dentro das normas contidas no Decreto Estadual nº 24.818/2005, nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e, o que mais consta do Processo nº 2012/00004627-UEA (12899/2012-CGL);

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral de Licitação constante da Ata inclusa nas fls. 336 a 338–CGL.

**II – ADJUDICAR** o objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº. 602/2012-CGL às empresas: **MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DOS SANTOS-ME, CNPJ Nº 07.669.772/0001-60**, para o item 06, com o valor total de R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais), **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ Nº 04.214.086/0001-06**, para o item 03, com o valor total de R\$ 2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais) e para o item 14, com o valor total de R\$ 436,59 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), **KMP DE MORAES-EPP, CNPJ Nº 00.721.870/0001-50, para o item 04, com o valor total de R\$ 9.800,00 e TECLAB DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA-ME, CNPJ Nº 06.759.858/0001-10**, para o item 05, com o valor total de **R\$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais)**, para o item 07, com o valor total de R\$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais), para o item 11, com o valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para o item 12, com o valor total de R\$ 31.434,00 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais) e para o item 13, com o valor total de R\$ 2.099,00 (dois mil noventa e nove reais), perfazendo o valor global de itens apregoados na quantia de R\$ 83.706,59 (oitenta e três mil setecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente à aquisição de materiais permanentes para os laboratórios da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas – ESA/UEA.

**III - AUTORIZAR** à Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças a emitir Notas de Empenho nos valores adjudicados.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

**Reitor da Universidade do Estado do Amazonas**





# RESOLUÇÕES



**Publicado no D.O.E em 19/06/2012  
(Em circulação no dia 20/06/2012)**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO N. 18/2012-CONSUNIV  
DISPÕE** sobre a realização de intercâmbio discente em âmbito de pós-graduação e dá outras providências

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** a necessidade de regular a mobilidade discente em âmbito de pós-graduação;

**CONSIDERANDO** o fato de a Resolução 026/2011 do Conselho Universitário dispor apenas sobre o intercâmbio discente no âmbito de graduação;

**CONSIDERANDO** que o estabelecimento de normas sobre a realização de intercâmbio em âmbito de pós-graduação contribuirá para o incremento das interações internacionais já realizadas no seio de programas de pós-graduação da UEA;

**CONSIDERANDO** que a internacionalização da pós-graduação é um dos itens levados em consideração pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES para a avaliação de cursos de pós-graduação oferecidos no Brasil recomendados por esta Instituição;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a decisão do Conselho Universitário, em reunião realizada em 2 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** norma geral acerca da realização de intercâmbio discente no âmbito de pós-graduação na UEA.

**Art. 2º** - O intercâmbio acadêmico em âmbito de pós-graduação visa permitir a interação entre a UEA e outras instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, complementando os estudos e promovendo a troca de experiências e poderá se dar em uma das seguintes modalidades:

I – mestrado sanduíche;

II – doutorado sanduíche

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos de cotutela e dupla diplomação não se regulam por esta resolução.

**Art. 3º** - A participação do discente de pós-graduação nas modalidades de intercâmbio referidas nos incisos I e II do artigo 2º fica condicionada ao discente estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação oferecido pela UEA e:

I - à existência de convênio previamente firmado entre a UEA e a instituição de destino, ou;

II - à participação da Universidade em programas de intercâmbio geridos por agência de fomento à pesquisa estadual, nacional ou internacional e que envolvam a participação direta de outras instituições de ensino superior e/ou de pesquisa.

**DA PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEA EM PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO**

**Art. 4º** - Qualquer discente vinculado a programa de pós-graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado do Amazonas poderá efetuar contato e buscar oportunidades de intercâmbio, devendo a Assessoria de Relações Internacionais-ARI atuar como facilitador destes contatos.

**Art. 5º** - Sempre que houver oportunidades de financiamento a programas de intercâmbio, seja através dos convênios firmados pela UEA, seja pelos programas de intercâmbio em que esta IES estiver envolvida, a Assessoria de Relações Internacionais - ARI em parceria com a(s) coordenação (ões) do(s) programa(s) de pós-graduação, deverão organizar processos seletivos para intercâmbio de discentes em pós-graduação.

**Art. 6º** - O pedido de intercâmbio efetuado pelo discente e chancelado pelo orientador deverá ser instruído e encaminhado à Coordenação do Programa de Pós-graduação ao qual o discente estiver vinculado, com os documentos a seguir:

I- Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, aprovado pelo orientador brasileiro e pelo coorientador da instituição destino, constando o período do estágio e o cronograma das atividades;

II- Curriculum vitae atualizado e no formato da plataforma Lattes;

III- Justificativa do orientador demonstrando interação ou relacionamento técnico científico com o coorientador da instituição destino;

IV- Declaração do coorientador da instituição destino de que o discente possui proficiência necessária na língua estrangeira;

**§1º** - O discente e seu orientador são responsáveis por obter o aceite da instituição de destino, cabendo à ARI atuar nesta etapa somente naqueles casos em que isto for exigido pela instituição de destino.

**Art. 7º** - Cabe à Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação a autorização para a realização do intercâmbio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de autorização da participação discente em intercâmbio, o orientador será o responsável pelo acompanhamento do discente durante a realização do mesmo.

**Art. 8º** - O discente de pós-graduação da UEA poderá permanecer em intercâmbio por no mínimo 2 (dois) meses e no máximo, 12 (doze) meses, no caso de curso de Mestrado e no mínimo 4 (quatro) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses, no caso de curso de Doutorado, consecutivos ou não.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O período de permanência do discente em intercâmbio, deverá ser previsto de modo a restarem pelo menos 3 (três) meses no caso de mestrado e 6 (seis) meses no caso de doutorado, no Brasil para a redação final e defesa da dissertação ou tese, o que for o caso.

**Art. 9º**- Tendo em vista a necessidade de controles internos na UEA, bem como a imposição de limites quantitativos por parte de algumas instituições de ensino superior ou de pesquisa estrangeiras para recepção de alunos, é obrigatório que as Coordenações dos programas de pós-graduação informem a Assessoria de Relações Internacionais acerca da realização de intercâmbio internacional por parte dos discentes de seus cursos.

**§1º.** Nos casos em que a instituição estrangeira impuser um limite quantitativo, aplicável tanto para discentes de graduação como para discentes de pós-graduação, não haverá preferência de uso das vagas por discentes de pós-graduação, devendo-se respeitar as vagas já em uso por discentes de graduação ou empregadas em processos seletivos internos para discentes de graduação.

**§2º** - Em ocasiões nas quais houver limites quantitativos, a ARI divulgará esta informação a todos os coordenadores de programas de Pós-Graduação da UEA das áreas oferecidas na instituição parceira, não se privilegiando qualquer área do conhecimento em detrimento de outra.

**§3º** - Nos casos em que limites quantitativos impostos pela instituição de destino sejam alcançados e não seja possível negociação com a instituição de destino, a ARI informará a respectiva Coordenação de programa de pós-graduação e não endossará a saída do discente em intercâmbio.

**Art. 10** – É facultado a Câmara de Pesquisa e

Pós-graduação estabelecer requisitos adicionais que as Coordenações dos programas de pós-graduação deverão levar em conta para autorização de intercâmbio de discentes de pós-graduação.

#### **DA RECEPÇÃO DE DISCENTES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PARA INTERCÂMBIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA UEA**

**Art. 11** – Os discentes de outras instituições que desejam realizar parte de sua pós-graduação na UEA, no âmbito de convênios ou de programas de intercâmbio gerenciados por agência de fomento à pesquisa estadual, nacional ou internacional, devem atender aos seguintes requisitos:

I – estar matriculado em curso de pós-graduação na instituição de origem, considerado como tal, segundo o sistema de ensino superior no qual se insere a instituição de origem;

II – possuir um orientador ou tutor na instituição de origem, que deverá expressar anuência em relação à realização de parte do curso na UEA;

III – ser aceito por um professor vinculado ao programa de pós-graduação da UEA, que será responsável pela sua orientação nesta IES durante a realização do intercâmbio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Coordenação do programa de pós-graduação interessada, em conjunto com o professor orientador na UEA, será responsável, quando for o caso, por efetuar as providências necessárias para a obtenção de autorização para coleta e pesquisa por estrangeiros perante o CNPq ou outra instituição competente bem como outras autorizações que se fizerem necessárias, tais como Autorização de Acesso a Componente do Patrimônio Genético.

**Art. 12** – O pedido de realização de intercâmbio deverá ser endereçado ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação de interesse e deverá ser acompanhado de documentação comprobatória de que o candidato a intercâmbio preenche os requisitos constantes no artigo 11.

**§ 1º** Caso o candidato tenha seu pedido aprovado, o Coordenador do programa de Pós-Graduação deverá informar a ARI para as providências devidas de encaminhamento à instituição de origem, Carta de Aceite assinada pelo Magnífico Reitor.

**§ 2º.** Tendo em vista a questão de reciprocidade, nos casos em que houver a imposição de limites quantitativos em convênio ou programa que respalda o intercâmbio, a ARI informará a instituição de origem acerca do fato, condicionando a aceitação do estudante à

garantia de que a instituição de origem poderá receber um estudante adicional.

**Art. 13** – O aluno de outra instituição que realizar parte de sua pós-graduação nesta IES, nos moldes previstos nesta Resolução, fará jus a certificado de comparecimento e/ou realização de pesquisas e, conforme o caso, histórico de disciplinas cursadas, não tendo direito a diploma de pós-graduação *Stricto Sensu* emitido pela UEA.

**Art. 14** – O aluno de outra instituição ficará sujeito às normas que regulam as atividades dos alunos de pós-graduação regulares do mesmo curso na UEA.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15** – Alunos de outras instituições que tenham participado de intercâmbio de pós-graduação na UEA e que venham, posteriormente, a ingressar como alunos regulares, mediante processo seletivo, em programa de pós-graduação desta IES, poderão aproveitar os créditos obtidos durante o período de intercâmbio na instituição.

**Art. 16** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e aplica-se, caso seja mais benéfica, aos discentes de pós-graduação da UEA que já se encontram em intercâmbio no momento de sua publicação.

**Art. 17** - Os casos omissos não disciplinados nesta Resolução serão decididos pelo Conselho Universitário, observada a legislação pertinente.

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**Publicado no D.O.E em 29/06/2012**  
**(Em circulação no dia 04/07/2012)**

#### **RESOLUÇÃO Nº. 17/ 2012-GR/UEA(\*)**

Dispõe sobre **HOMOLOGAÇÃO** que altera *ad referendum* do Conselho Universitário o disposto nos incisos I e II, do art. 20, da Resolução do Conselho Universitário da UEA nº. 10/2012-CONSUNIV, que regulamentou Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior

**nas classes Auxiliar, Assistente e Adjunto da Universidade do Estado do Amazonas/UEA.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, usando de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXI, do art.17, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 20, da Resolução do Conselho Universitário da UEA nº. 10/2012-CONSUNIV, que regulamentou o Concurso Público;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Escola Superior de Artes e Turismo nos autos do Processo UEA N. 2012/00014813 favorável a execução de peças de livre escolha do candidato na prova prática.

**CONSIDERANDO**, a decisão da reunião do Conselho Universitário realizada em 03 de julho de 2012.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a resolução nº. 17/ 2012-GR/UEA(\*) que altera, ad referendum, do Conselho Universitário, os incisos I e II, do art. 20, da Resolução nº. 10/2012-CONSUNIV, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 20.** O concurso compreenderá, sucessivamente, as seguintes etapas, todas realizadas em língua portuguesa:

**I - Etapa I** corresponde ao sorteio do tema, realização da Prova Escrita, divulgação dos resultados e convocação de candidatos para a etapa seguinte;

**II - Etapa II**, quando necessária, correspondente à realização da Prova Prática, divulgação dos resultados e convocação de candidatos para a etapa seguinte;

**III - Etapa III** correspondente ao sorteio do tema, realização da Prova Didática, e divulgação dos resultados;

**IV - Etapa IV** correspondente à realização do Exame de Títulos.

**§ 1º.** - Em casos específicos, como no caso da Área de Letras, as etapas I e III poderão ser realizadas em língua estrangeira.

**§ 2º.** As etapas I, II (quando for o caso) e III são eliminatórias e classificatórias, sendo assim, em cada uma delas o candidato, para prosseguir no concurso, precisará obter média final, em cada etapa, igual ou superior a 7,0 (sete);

**§ 3º.** A Etapa IV é classificatória e aplicável exclusivamente para os candidatos considerados aprovados nas etapas anteriores;

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**

**Reitor da Universidade do Estado do Amazonas**

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial do Estado de 21.5.2012, p. 5 do Caderno Publicações Diversas.

# BOLETIM DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

## **Ficha Técnica**

Profa. Lorena Nobre Tomás  
**Diretora**

Juliana Sá  
**Assessora Técnica**

Luciana Freire Braga do Nascimento  
**Assessora Técnica**

Francisco Ricardo Lopes de Araújo  
**Diagramação**

Gilson Allefy Chaves da Silva  
Amanda Cristina Oliveira Mota  
Lívyia Braga  
**Revisão**

**Contatos:** [editorauea@uea.edu.br](mailto:editorauea@uea.edu.br)  
Disponível em versão eletrônica em: [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - EDITORA UNIVERSITÁRIA**

Av. Djalma Batista, 3578 - Flores - Manaus - Amazonas  
CEP: 69050 - 010 Tel. (92) 3878-4463